



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO N.º 27 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Constitui o Comitê de Gestão Intersectorial de Combate à Dengue, no âmbito municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 494, de 17 de maio de 1991, que instituí o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, o Comitê de Gestão Intersectorial de Combate à Dengue.

Art. 2.º O Comitê de Gestão Intersectorial de Combate à Dengue, será composto dos seguintes membros:

I – Departamento de Saúde, sendo representante, Marcelo de Jesus Domingues, como Presidente e Carlos Américo Morgado, como Vice-Presidente;

II – Departamento de Educação, sendo representante titular Gislaíne Carvalho Quadros e suplente Luiz Rodrigues Paes;

III – Defesa Civil, sendo representante titular Vilmari Molkenthin Cruz e suplente Riomar Bruno dos Santos Ferreira;

IV – Usuários, sendo representante titular Tereza de Fatima Vaz e suplente Adalto Luiz de Freitas;

Art. 3.º Serão realizadas reuniões quadrimestrais, às terças-feiras da primeira semana de cada mês, nos meses de abril, agosto e dezembro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Parágrafo único. Havendo necessidade serão agendadas reuniões extraordinárias, que serão convocadas, quando possível, com quinze dias de antecedência.

Art. 4.º Revoga-se o Decreto n.º 38, de 24 de novembro de 2009.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, 19 de outubro de 2015.

Ademir Schühli
PREFEITO MUNICIPAL